



TOMADA DE PREÇOS Nº 2606.06/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/MOBILIDADE URBANA DESENVOLVIDO ATRÁS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR - E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS EM BRASÍLIA-DF, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS. SESSÃO Nº 02

ABERTURA DA SESSÃO: Aos 07(sete) dias do mês de agosto de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, para realizar os procedimentos de Abertura e Julgamento das Proposta de Preços, referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2606.06/2023**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/MOBILIDADE URBANA DESENVOLVIDO ATRÁS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MIDR - E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS EM BRASÍLIA-DF, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e que não há nenhum licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida **CONCORRENCIA PÚBLICA**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi declarada **CLASSIFICADA**, por está em inteira conformidade com as exigências contidas no edital, nos seus aspectos formais e materiais. Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 10.190,00	R\$ 61.140,00	1º Lugar

Na seqüência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa que é de R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais), levantado pelo setor de compras deste Município, para execução dos serviços, estando portanto dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedora do certame a empresa **PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA** em primeiro lugar. O Presidente da Comissão Permanente

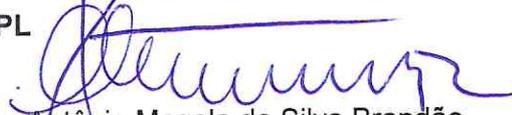


de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/193 e suas alterações posteriores. Estando o mesmo presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santana do Acaraú/CE, 07 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Marcos Vinicius da Silva
Membro


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro